



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 222/11

Processo Administrativo n.º 10/10/26.226

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do CEMEFÉJA Pierre Bonhomme

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DO CEMEFÉJA PIERRE BONHOMME**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

- 1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados na fl. 37 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total (R\$)
01	CPU c/ periféricos	01	1.844,73
02	Monitor 22" LG LCD	01	802,33
03	Telefone Intelbrás pleno	01	34,90
04	Aparelho data show LG-mod.325	01	2.450,00
05	Tela projetor tripé	01	420,00
06	Impressora multifuncional HP officejet J3680	01	298,60
07	Lousa quad. verde alumínio 1,20x3,00	03	1.944,00
08	Lousa quad. verde alumínio 1,20x2,50	01	540,00
09	Lousa quad. verde alumínio 1,20x2,00	01	432,00
10	Lousa branca portátil 0,90x1,20	01	484,00
11	Estabilizadores 115 bivolt	10	520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

12	Ventiladores Delta 127P 60 cm	02	330,00
13	Ventiladores coluna Delta 60 cm	04	1.040,00
VALOR TOTAL R\$			11.140,56

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 11.140,56 (onze mil, cento e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) conforme se depreende das informações, à fl. 37 do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

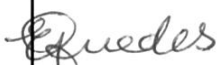
5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 de outubro de 2011.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação


Prof. Eduardo J. P. Coelho
Secretário Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR CEMEFEJA PIERRE BONHOMME

Representante Legal: 
RG nº 7870985-4
CPF nº 024631918-64